

**EDITAL**  
(40/DGM/2025)

**Periodicidade das reuniões da Câmara Municipal de Penedono**

-----Sónia Isabel Anjos Numão Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Penedono: ---  
-----Torna público, para os termos e efeitos do previsto no número 2 e 3 do Artigo 40.º da  
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o deliberado na reunião de trinta de  
outubro de 2025, que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, do Mandato  
2025/2029, terão lugar na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, às catorze horas  
e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----  
-----Mais informa que, caso o dia estabelecido coincida com um feriado ou tolerância  
de ponto, a mesma realizar-se-á no primeiro dia útil imediato e, que apenas é de carácter  
público, a primeira reunião de cada mês. -----  
-----Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados  
nos lugares públicos de costume e publicados na página eletrónica do município, em  
[www.cm-penedono.pt](http://www.cm-penedono.pt) -----  
-----Paços do Município de Penedono, 31 de outubro de 2025. -----

A Presidente da Câmara Municipal



---

Sónia Numão

